

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1216/2024	532101	Concluída	RAFAEL D AMBROSIO PORTELLA

Título: 147.00010675/2024-60

Observações: Aquisição de pás para desfibrilador Nihon Kohden

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 27.502,5900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
453800 - Pá Para Desfibrilador Aplicação: Externa , Tamanho: Adulto , Apresentação: Par , Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica , Esterilidade: Reutilizável	Unidade	10	
Consolidação dos preços cotados			
● Menor Preço R\$ 2.750,2590	Média R\$ 2.751,3345	Mediana R\$ 2.751,3345	Coefficiente de Variação: 0,0391% Desvio Padrão: 1,0755 Maior Preço: R\$ 2.752,4100
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado
Data início: 25/10/2024
Data fim: 25/10/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Nihon Kohden Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Equip - Fornecedor	1		R\$ 2.750,2590	11/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
14.365.637/0001-96	-	Nihon Kohden
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
11/09/2024	9:05	11/12/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
Cotação Nihon Kohden.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	NF-e 25504 11/2 - Fornecedor	1		R\$ 2.752,4100	25/10/2024	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
14.365.637/0001-96		-		NF			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
25/10/2024		15:34		25/12/2024			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
NF_25504.pdf							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é Aquisição de pás para desfibrilador Nihon Kohden.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do artigo 3º e seus incisos, do DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

2.2 Em caso de impossibilidade de utilização dos critérios acima, a justificativa será apresentada nos autos. Assim, cabe apenas informar que a incorporação de preços de outras fontes de pesquisas especificadas neste relatório de pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de uma maior aproximação com preço procurado no mercado e que poderá atender ao disposto no referido Decreto e ampliação da base para negociação.

2.3 O preço estimado para a contratação apresenta o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º, do DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes, inspiradores ou aquém da última contratação/aquisição.

2.4. Na consulta direta com fornecedores foi enviada comunicação às empresas constantes das amostras de preços, cujos endereços eletrônicos constam no envio da solicitação de cotação. As empresas foram selecionadas seguindo os seguintes critérios: que já forneceram anteriormente o

item à Instituição, especialmente a aquisição mais recente; que forneceram o item a outros órgãos; que são empresas do ramo do objeto a ser licitado.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado no(s) respectivo(s) item(ns) cotado(s) nesta pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 4º, do DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Apenas outros critérios ou métodos não previstos no referido Decreto devem ser justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes, elevados ou aquém da última contratação/aquisição, conforme marcador “compõe” da tabela de cada item constante deste relatório de pesquisa de preços.

5 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço total estimado da contratação é R\$ 27.502,5900 conforme memória de cálculo constante neste relatório de pesquisa de preços.

5.2 Após a realização de pesquisa de preços, em conformidade com o DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos seguintes integrantes do Núcleo de Pesquisa e Compatibilidade de Preços:

São Paulo - SP, 25 de outubro de 2024.

Relatório emitido em 25/10/2024 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$